



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 101, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição à Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria Regional da República - 1ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017](#), bem como nos termos do inciso I e V do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015](#), resolve:

Art. 1º Designar os membros e servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Gênero e Raça no âmbito da Procuradoria Regional da República - 1ª Região:

I – FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES JÚNIOR, Procurador Regional da República;

II – RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ, Procurador Regional da República;

III – ANNA THEREZA DE ARAÚJO COSTA REIS SÁ, Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Comunicação Social - ASCOM, matrícula 29265;

IV – JANAÍNA DE BORBA SARAIVA DOS SANTOS - Analista do MPU/Direito - NIDICIN, matrícula 6957;

V – IARA MARIA DE CASTRO MOREIRA - Analista do MPU/Direito - NAOP, matrícula 27250;

VI – EMILLY CAROLINE DE ANDRADE ROSA - Técnico do MPU/Administração - NAOP, matrícula 30176;

VI – CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA - Técnico do MPU/Administração - GBPRR40, matrícula 20690.

Art. 2º A Comissão terá designação vigente pelo prazo de validade do plano de

ação MPF 2019-2020, definido pelo Comitê Gestor de Gênero e Raça.

Parágrafo único. É facultada a inclusão de novos membros, o que deverá ser formalizado ao (à) Procurador (a)-chefe pela Comissão de Gênero e Raça para edição do ato pertinente.

Art. 3º Deverá ser realizada consulta a todos os membros e servidores desta Regional, trinta dias antes do encerramento da vigência da presente designação, para que possam manifestar interesse em compor a Comissão de Gênero e Raça da Procuradoria Regional da República - 1ª Região, sendo permitida a recondução total.

Art. 4º Após o resultado da consulta prevista no artigo anterior, o (a) Procurador (a)-Chefe designará, por meio de portaria, os integrantes da Comissão.

Art. 5º Revogam-se a [Portaria PRR1 nº 149, de 21 de agosto de 2017](#), publicada no DMPF-e - Administrativo de 22/08/2017, p. 8; a [Portaria PRR1 nº 58, de 08 de março de 2018](#), publicada no DMPF-e - Administrativo de 08/03/2019, p. 22; e a [Portaria PRR1 nº 76, de 06 de abril de 2018](#), publicada no DMPF-e - Administrativo de 09/04/2018, p. 21.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 jun. 2019. Caderno Administrativo, p. 22.